



PREFEITURA DE
PIO IX
Trabalhando para você
Rua Sebastião Arrais, nº 281 – centro -CEP: 64660-000 – Pío IX-PI
CNPJ: 06.553.812/0001-40 E-mail: prefeitura@pioix2@gmail.com / Tel. (89) 3453-1121

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 109/2020
CARTA CONVITE N.º 008/2020

DATA DA ABERTURA: 23/10/2020

HORÁRIO: 09h00min

MODALIDADE: Carta Convite

REGIME: Menor Preço de Lance Global

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS COM VESTIMENTAS, SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE CORPOS E SERVIÇOS DE TRANSLADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DE PÍO IX (PI), EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES PREVISTAS O EDITAL.

CONDIÇÕES: Atender as exigências do Edital

FONTE DE RECURSO: Informamos que as despesas serão pagas com recursos provenientes do Orçamento Geral do Município de Pío IX(PI) de 2020: FMAS/FPM/ICMS/JSS/IPVA/IRRF/TRIBUTOS MUNICIPAIS/RECURSOS ORDINÁRIOS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 42.258,33 (Quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos).

CÓPIA DO EDITAL: Pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Pío IX - PI, sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Rua Sebastião Arrais, 281, no horário normal de expediente da 09h00min às 14h00min, e no site oficial do TCE/PI.

PIO IX - PI, 14 de outubro de 2020.

Rivoneide Ana de Alencar Silva
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PI
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 069/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PI

CONTRATADA: J A OLIVEIRA COMÉRCIO

CNPJ: 04.356.109/0001-17

ENDEREÇO: Conjunto Parque Piauí, Q-47, C-11, Teresina-PI

OBJETO: Aquisição aquisição de medicamentos para utilização no combate à pandemia da COVID-19.

VALOR GLOBAL: R\$ 84.665,20 (oitenta e quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)

FONTE DE RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL/GOV. FED./COVID-19

DATA: 07/10/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 4º e ss. da Lei nº 13.979/2020.

ASSINATURAS: Prefeitura Municipal de Água Branca-PI e J A OLIVEIRA COMÉRCIO.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
GABINETE DO PREFEITO

Água Branca (PI), 07 de outubro de 2020.

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 069/2020

OBJETO: Aquisição aquisição de medicamentos para utilização no combate à pandemia da COVID-19.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro nos Art. 4º e ss., da Lei nº 13.979/2020, e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de **J A OLIVEIRA COMÉRCIO, CNPJ: 04.356.109/0001-17**, no valor de R\$ 84.665,20 (oitenta e quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), para o fornecimento dos materiais de acordo com o mapa de apuração de preços, conforme propostas comerciais que fazem parte deste processo.

Publique-se no prazo de 05 (cinco) dias.

Jonas Moura de Araújo
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

TERMO ADITIVO Nº 09AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE(SIAFC), ENTRE AS PARTES.

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.554.760/0001-27, com sede administrativa na Avenida João Ferreira, 555– Centro – Água Branca - PI, neste ato representado pelo seu representante legal, Prefeito Municipal, **Sr. JONAS MOURA DE ARAÚJO**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **STS INFORMÁTICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.726.333/0001-76, com sede administrativa na Rua Santa Luzia, nº. 2480, sul, Bairro Piçarra, Teresina - PI, neste ato representado por seu Diretor **Sr. VICENTE MIRANDA**, portador do RG nº133.571-PI e do CPF nº 016.477.253-72, doravante denominada **CONTRATADA**, infra-assinados, resolvem, de comum acordo e com base no art.57-IV da Lei 8.666/93, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **aprorrogação de prazo em relação ao contrato originário**, datado em 22 de abril de 2016, com vigência até 31 de dezembro de 2016, aditivado em 30 de dezembro de 2016, com vigência 09 de setembro de 2017; aditivado em 08 de setembro de 2017, com vigência até 18 de março de 2018; aditivado em 16 de março de 2018, com vigência até 26 de setembro de 2018; aditivado em 26 de setembro com vigência até 05 de abril de 2019, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; aditivado em 02 de abril de 2019, com vigência até 10 de outubro de 2019; aditivado em 10 de outubro de 2019, com vigência até 20 de abril de 2020. Em decorrência da prorrogação, o contrato vigorará de 20 de abril de 2020 até 29 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAINALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas contratuais permanecerão inalteradas no que não conflitarem com o presente aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro de Água Branca-PI, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, de tudo ciente, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Água Branca (PI), 20 de abril de 2020.

Jonas Moura de Araújo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Vicente Miranda
Diretor
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____